

PORTARIA 002/2017

O Presidente do Conselho Regional de Economia 21ª Região - PB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.411/51, de 13/08/1951, Decreto Nº 31.794 de 17/11/1952 e Regimento Interno do Corecon-PB:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que a Gerência Administrativa do CORECON-PB tem a função equivalente a da Tesouraria nos termos do artigo 24 do Regimento Interno, dotado de amplos poderes para realizar operações bancárias;

Art.2º - Autorizar o funcionário Thales Batista da Silva, Gerente Administrativo e responsável pela tesouraria, possuidor de Carteira de Identidade nº 2.673.948/PB e CPF nº 057.982.324-50 para, **conjuntamente com o Presidente João Bosco Ferraz de Oliveira** ou, nas suas faltas, **em conjunto com o Vice-Presidente Antônio Claudio Lopes Rocha** a realizar as seguintes operações bancárias no período de 03/01 a 31/12/2017:

- EMITIR CHEQUES;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANCA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR
- EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR LEVANTAMENTO DE SAQUES ADVINDO DE PROCESSOS JUDICIAIS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA
- EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor neste ato, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa – PB, 03 de março de 2017.



Econ. João Bosco Ferraz de Oliveira

Presidente do CORECON-PB